

Lei n.º 35

Autoriza incluir no Orçamento para o ano de 1956, verbas para a reconstrução das Estradas Corrego do Central a Barragem Seca e entroncamento Cristalino a Agua Preta.

O Cidadão Leoni Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Paréia, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, em pleno gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reconstruir os trechos das estradas de rodagem existentes entre Corrego Central a Barragem Seca, e também do entroncamento Cristalino a Agua Preta.

Art. 2.º - As verbas para cobertura destas despesas correrão pela existentes no Orçamento, sendo para a reconstrução da estrada Corrego Central a Barragem Seca, retido 50% ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da verba intitulada "Obras Novas, Construção de 2 quilômetros de estrada de Poço a Barragem Seca", que passará a ser constituída apenas 1 1/2 quilômetros, e para a reconstrução da estrada entroncamento Cristalino - Agua Preta, sairá R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da verba destinada e sob o título "Obras e Melhoramentos, código 4.8.82.1".

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Paréia, 20 de Outubro de 1955.

Leoni Pedroza Rocha
Prefeito Municipal

Amphreda Moreira
Secretaria